



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 183/2018

CONCESSÃO DE GRI - GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL A SERVIDORA JOELMA SOARES BELIATO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

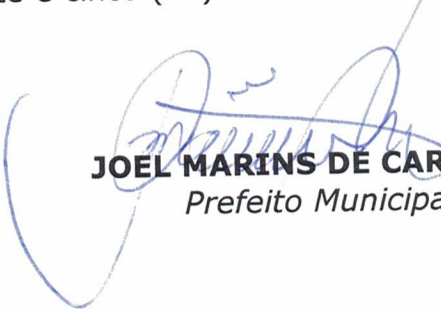
RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **Joelma Soares Beliato**, efetiva no cargo de Farmacêutica, no valor de 50% (cinquenta por cento) de seu salário base, para exercer a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme rege o Artigo 22-A; § 1º; da Lei 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 212/2017.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 184 2018 ELEVAÇÃO DE GRAUS MES 06 2018

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Grau e Classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I e II, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17 DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL	SALARIO
Renata Borges Batista	Auditor Publico Interno	28/06/2012	D-01	R\$ 5.108,77

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 183/2018

CONCESSÃO DE GRI - GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL A SERVIDORA JOELMA SOARES BELIATO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **Joelma Soares Beliato**, efetiva no cargo de Farmacêutica, no valor de 50% (cinquenta por cento) de seu salário base, para exercer a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme rege o Artigo 22-A; § 1º; da Lei 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 212/2017.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 178/2018

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE E MARMITEX), PREPARADAS E SERVIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE'.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017 oriundas do Pregão Nº 034-2017, com a empresa a seguir: VERA LUCIA ANAYA ALVES DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ 18.048.802/0001-37

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Sandra Rosa Campos - Responsável pelos objetos requisitados pelo GABINETE DO PREFEITO.

Sr. Adriano Teles Eleodoro - Responsável pelos objetos requisitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Srª. Fabiane Lopes de Castro Prado – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Sr. Vinicius Felipe Nogueira - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Sr. João Pereira de Lima – Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Srª. Maria de Fatima Neves - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Srª. Ana Maria Batista Silva - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Sr. Leandro da Rocha de Souza - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMAE.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/06/2018, revogando ao todo a portaria Nº 283/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO